



TERMO DE COLABORAÇÃO nº 05/2017

ADITAMENTO Nº 3

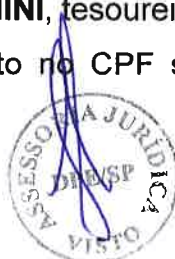
PROCESSO Nº 2818/2017

3º TERMO DE ADITAMENTO PARA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA (INCLUSÃO DE SERVIÇOS REMOTOS), PARA MODIFICAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO, PARA INSERÇÃO DE CLÁUSULA REFERENTE À ADEQUAÇÃO À LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS E PARA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO TERMO DE COLABORAÇÃO CELEBRADO ENTRE A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO E A ASSOCIAÇÃO DE ENSINO DE RIBEIRÃO PRETO – AERP, MANTENEDORA DA UNIVERSIDADE DE RIBEIRÃO PRETO - UNAERP, VISANDO À PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SUPLEMENTAÇÃO À ASSISTÊNCIA JURÍDICA INTEGRAL E GRATUITA ÀS PESSOAS LEGALMENTE NECESSITADAS.

PREÂMBULO

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO, inscrita no CNPJ sob o nº 08.036.157/0001-89, com sede na Rua Boa Vista, nº 200, 8º andar, Centro, São Paulo/SP, doravante denominada **DEFENSORIA**, neste ato representada pelo Defensor Público-Geral do Estado, o Excelentíssimo Senhor Doutor **FLORISVALDO ANTONIO FIORENTINO JÚNIOR**, portador do RG nº 33.219.999-X e inscrito no CPF sob o nº 285.827.608-09, e a **ASSOCIAÇÃO DE ENSINO DE RIBEIRÃO PRETO – AERP**, mantenedora da **UNIVERSIDADE DE RIBEIRÃO PRETO - UNAERP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 55.983.670/0001-67, com sede na Avenida Costábile Romano, nº 2201, Ribeirânia, Ribeirão Preto/SP, doravante denominada **ENTIDADE**, neste ato representada por sua Presidente, a Senhora **ALICIA MARIA BONINI RIBEIRO**, portadora da cédula de identidade RG nº 22.597.062-4 SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº 156.251.808-90 e o Senhor **GREGORIO MACHADO BONINI**, tesoureiro, portador da cédula de identidade RG nº 39.553.737 SSP/GO e inscrito no CPF sob o nº 320.011.888-11, resolvem, com

Antonio Bruno Amorim Neto
OAB/SP 75056



[Handwritten signatures and initials in blue ink]



fundamento na Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, celebrar o presente **TERMO DE ADITAMENTO**, mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA

- DO OBJETO -

O presente **TERMO DE ADITAMENTO** tem por objeto a alteração da Cláusula Segunda para inclusão de serviços remotos, a modificação do plano de trabalho, a inserção de cláusula referente à adequação à Lei Geral de Proteção de Dados e para prorrogação do Termo de Colaboração nº 05/2017, visando à continuidade da prestação de serviço de apoio à assistência jurídica integral e gratuita aos necessitados nas áreas Cível/Fazenda Pública, Família e Juizado Especial de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher, conforme especificações do Plano de Trabalho ora anexo, parte integrante e indissociável deste Termo.

CLÁUSULA SEGUNDA

- DOS COMPROMISSOS DA ENTIDADE -

Fica alterada parte da redação dos incisos XVII, XVIII, XXXIV, XXXV, XLII e XLIII da Cláusula Segunda do Termo de Convênio nº 05/2017, que passam a contar com a seguinte previsão:

XVII. Manter, durante a vigência deste **TERMO**, o atendimento e a prestação do serviço, inclusive mediante mecanismos não presenciais, quando necessário, nos termos do plano de trabalho;

XVIII. Atender, diariamente, inclusive mediante mecanismos não presenciais, quando necessário, as pessoas que buscarem atendimento, nos termos e limites do Plano de Trabalho, mantendo no local físico e em sítio da internet quadro de aviso destinado aos comunicados de horário de atendimento, nome dos profissionais e data dos plantões;

XXXIV. Manter instalações adequadas para a prestação do serviço às pessoas que buscam a assistência jurídica, inclusive mediante mecanismos não presenciais, quando necessário, garantindo-lhes:





a) atendimento por ordem de chegada ou de apresentação eletrônica/não presencial da demanda, quando necessário, com uso de senhas e local de espera sentada, respeitados os casos de prioridade previstos em lei;

[...]

c) parlatórios reservados ou segurança do sigilo das comunicações não presenciais, inclusive por meio eletrônico;

[...]

XXXV. Adquirir material de escritório, livros, publicações jurídicas de apoio e equipamentos de informática necessários para execução do projeto, inclusive a implementação e funcionamento de mecanismos não presenciais/eletrônicos de atendimento e participação em atos judiciais;

XLII. Manter em sua sede e em ambiente eletrônico/não presencial, quando necessário, durante o horário fixado na **PARCERIA**, ao menos um advogado que permanecerá disponível para atender a população que busca a assistência jurídica e prestar esclarecimentos que eventualmente sejam solicitados;

XLIII. Orientar os advogados que executarão a suplementação da assistência jurídica a:

a) atuar de forma diligente nos feitos sob seu patrocínio, acompanhando-os até o trânsito em julgado, adotando todas as medidas cabíveis, incluindo o atendimento ao usuário e participação em atos processuais mediante mecanismos não presenciais / eletrônicos, quando necessário.

[...]

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PROTEÇÃO DE DADOS -

As partícipes comprometem-se a adotar todas as precauções necessárias durante a execução do presente **TERMO** visando a garantir total sigilo de informações e dados pessoais, nos termos da Lei federal nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação) e Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais).

§1º – Para consecução dos objetivos desta cláusula, deverá a **ENTIDADE**:





I. Prestar informação ao/à usuário/a, no momento do primeiro atendimento, de que todos os dados captados serão utilizados de acordo com Política de Tratamento de Dados previstas neste **TERMO**, bem como à luz dos atos normativos da **DEFENSORIA**.

II. Utilizar eventuais dados coletados, quer sejam estes obtidos diretamente com o/a usuário ou oriundos de qualquer banco de dados da **DEFENSORIA**, exclusivamente na execução deste **TERMO**, vedada sua cessão para terceiros, ainda que para a execução do objeto do contrato, sem expressa anuência da **DEFENSORIA**;

III. Cumprir, a todo momento, as normas de proteção de dados, jamais colocando, por seus atos ou por sua omissão, a **DEFENSORIA** em situação de violação do sistema nacional de proteção de dados;

IV. Eliminar todos os dados coletados durante a execução do presente **TERMO** no momento de seu encerramento, bem como adotar meios e sistemas de segurança de proteção ao acesso destes dados enquanto necessária sua utilização garantindo-lhes o sigilo devido;

V. Comunicar à **DEFENSORIA**, o mais breve possível, pelos meios previstos na Cláusula Décima Primeira, a ocorrência de qualquer incidente de segurança relacionado ao tratamento de dados pessoais objeto do presente **TERMO**;

§2º – Em havendo solicitação de informações à **ENTIDADE** oriundas do/a titular dos dados, de autoridade de proteção de dados ou terceiro, que se refiram ao tratamento de Dados Pessoais, à **ENTIDADE** comunicará, de imediato, à **DEFENSORIA** para apreciação;

§3º - A **ENTIDADE** não poderá, sem prévia instrução e aprovação da **DEFENSORIA**, transferir, dispor, compartilhar, garantir ou ceder, de qualquer maneira, o acesso aos dados pessoais ou a quaisquer outras informações relativas ao tratamento de dados pessoais a terceiro estranho a este **TERMO** sob pena de responsabilização.

§4º - A parte será responsabilizada, por seus atos ou omissões a que der causa, por quaisquer multas impostas por autoridades de proteção de dados como pena à **ENTIDADE** ou à **DEFENSORIA** por violarem a lei de proteção de dados.





CLÁUSULA QUARTA
- DO PRAZO DE VIGÊNCIA -

O prazo de vigência da **PARCERIA** fica prorrogado por 15 (quinze) meses, com início em 16 de fevereiro de 2021 e término em 15 de maio de 2022.

CLÁUSULA QUINTA
- DO REPASSE -

Para atender às despesas decorrentes da execução dos serviços de que trata este **TERMO DE ADITAMENTO**, a **DEFENSORIA**, por meio de sua Coordenadoria Geral da Administração - Fundo de Assistência Judiciária, repassará à **ENTIDADE** a importância mensal de R\$ 22.670,08 (vinte e dois mil, seiscentos e setenta reais e oito centavos) mensais a ser creditada em conta vinculada a esta **PARCERIA**, junto ao Banco do Brasil S/A.

Parágrafo único – O presente **TERMO DE ADITAMENTO** tem o valor estimado de R\$ 340.051,20 (trezentos e quarenta mil, cinquenta e um reais e vinte centavos), que correrão à conta dos recursos da Coordenadoria Geral de Administração - Fundo de Assistência Judiciária – Unidade Gestora de Fundo 420030, Programa de Trabalho 03.092.4200.5796.0000 Classificação de Despesa Elemento-Item 33.50.39-77, do orçamento de 2021 e à conta dos orçamentos-programa dos exercícios seguintes.

CLÁUSULA SEXTA
- DA PUBLICAÇÃO -

Este **TERMO DE ADITAMENTO** deverá ser publicado, em extrato, em até 20 (vinte) dias após sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA
- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS -



Antonio Bruno Amorim Neto
OAB/SP 75056



As partícipes ratificam as demais cláusulas e condições do ajuste original e de seus dois aditamentos que não foram alteradas pelo presente instrumento.


E, por estarem certos e ajustados, firmam as partícipes o presente termo, na presença das testemunhas abaixo.

DPG, 11 de dezembro de 2021.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO
FLORISVALDO ANTONIO FIORENTINO JÚNIOR
Defensor Público-Geral

**ASSOCIAÇÃO DE ENSINO DE RIBEIRÃO PRETO – AERP,
MANTENEDORA DA UNIVERSIDADE DE RIBEIRÃO PRETO - UNAERP**


ALICIA MARIA BONINI RIBEIRO
Presidente


GREGORIO MACHADO BONINI
Tesoureiro

TESTEMUNHAS:

1. 
Karina Martinez Cidre Joaquim
Oficial de Defensoria Pública
RG: 37.009.232-6
Defensoria Pública do Estado de São Paulo
Nome:
RG:

2. 
Nome: **Gustavo Cavaleri Dias**
Assistente Técnico I
RG: 37.062.254-6
Defensoria Pública do Estado de São Paulo
RG:


Antonio Bruno Amorim Neto
OAB/SP 75056





PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS

1.1 Entidade: Associação de Ensino de Ribeirão Preto - AERP

CNPJ: 55.983.670/0001-67

Endereço: Avenida Costábile Romano, 2201, Bairro Ribeirânia

Cidade: Ribeirão Preto - SP

CEP: 14096-900

Telefone: (16) 36037000 / 08007718388

e-mail: atendimento@unaerp.br

1.2 Representante: Alicia Maria Bonini Ribeiro

Cargo: Presidente

RG nº: 22.597.062-4

CPF nº : 156.251.808-90

e-mail: aliciamaria@unaerp.br

1.2 Representante: Gregório Machado Bonini

Cargo: Tesoureiro

RG nº: 39.553.737

CPF nº : 320.011.888-11

e-mail: gbonini@unaerp.br

1.3 Responsável pela Execução: Ana Lúcia da Silva

Cargo: Advogada integrante do Escritório de Assistência Jurídica da Unaerp

RG nº: 19.564.440-2

CPF nº: 088.711.428-88

e-mail: alsilva@unaerp.br

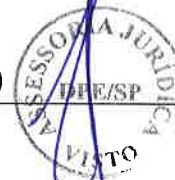
2. OBJETO DA PROPOSTA

Prestação de assistência jurídica gratuita a título suplementar aos hipossuficientes nas áreas abrangidas pelo presente plano de trabalho, através de profissionais devidamente qualificados, em conformidade com os objetivos da Defensoria Pública de São Paulo, criada pela Lei Complementar Estadual n. 988 de 09 de janeiro de 2006.

3. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES - METAS

A prestação de assistência judiciária gratuita complementar, com vistas ao atendimento da população carente de recursos financeiros, será operacionalizada através das seguintes etapas ou fases:

3.1 Análise da situação econômico-financeira (triagem)





A análise da situação econômico-financeira será realizada por meio de um rigoroso processo seletivo dos hipossuficientes, parametrizado pelas condições socioeconômicas apresentadas e registradas em documento próprio, atendendo a Deliberação nº 89 do Conselho Superior da Defensoria Pública, bem como recomendações de demais atos emanados da Defensoria Pública, respeitando a Universidade a triagem pelos Defensores Públicos da Regional local, certa de que os usuários ser-lhe-ão encaminhados mediante ofício.

3.2 Atendimento

O atendimento, a ser realizado, quando necessário, por mecanismos não presenciais, objetivará diagnosticar a situação processual dos hipossuficientes para a escolha do remédio jurídico adequado, realizado pelo estagiário, sob a orientação e responsabilidade do profissional contratado, todos supervisionados pelo coordenador do projeto.

3.3 Propositura da ação

A propositura da ação consistirá em elaboração da peça formal fundamentada em estudos e pesquisas doutrinárias e jurisprudenciais, acompanhada dos necessários elementos probatórios que o caso concreto exigir.

3.4 Acompanhamento

O acompanhamento consistirá em supervisionar a tramitação do processo com as devidas providências processuais solicitadas, detectando eventuais deficiências e falhas no desenrolar da ação judicial proposta, até satisfação dos interesses do usuário.

Com o envolvimento dos estagiários nas diversas etapas ou fases do processo, haverá um enriquecimento das experiências curriculares, através de sua participação em atividades jurídicas reais cobertas pelo convênio, tais como:

- a) atividades práticas de negociação, conciliação e mediação;
- b) atuação jurídica oral;
- c) visita orientada;
- d) análise de autos findos;
- e) elaboração de textos, peças jurídico-legais, contestações, impugnações, requerimentos, alvarás, recursos e relatórios;
- f) estudos e pesquisas das fontes formais de Direito (legislação, costumes, doutrina, jurisprudência) etc;
- g) participação em audiências conciliatórias e de instrução e julgamento, inclusive atos judiciais a serem realizados por mecanismos eletrônicos / não presenciais.

3.5 Interposição de recursos





A interposição de recursos, de forma adequada e tempestiva, visará o reexame das decisões judiciais, no sentido de reformá-las total ou parcialmente e de esclarecê-las, até satisfação dos interesses do usuário.

3.6 Comarca de atuação: Ribeirão Preto – SP

3.7 Área de atuação:

(X) Cível/Fazenda Pública

(X) Família

(X) Juizado Especial de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher - JVD

3.7.1 Detalhamentos das áreas:

- **Família:** envolvendo, sobretudo, ação de alimentos, execução de alimentos, separação judicial, divórcio, conversão em divórcio consensual, anulação de casamento, investigação de paternidade, guarda, regulamentação de visitas, inventário e arrolamento, restabelecimento de casamento, revisional de alimentos, reconhecimento e dissolução de sociedade de união estável, emancipação judicial outorgada e consentimento, tutela, curatela, cautelares, curadoria especial e pedido de alvará.
- **Cível/Fazenda Pública:** atuando em questões cíveis, principalmente em ações de ritos comum e especial, execução, embargos ao devedor, impugnação à execução, consignação em pagamento, declaratórias, embargos de terceiros, possessórias, cautelares, revisional de aluguel, despejo, mandado de segurança, procedimento especial de jurisdição voluntária/contenciosa, curadoria especial, nunciação de obra nova, anulação e retificação de registro, dentre outras de competência da Fazenda Pública.
- **Juizado Especial de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher – JVD:** atuação no Plantão do JVD em favor do réu, bem como no acompanhamento processual.

Área	Número de encaminhamentos propostos (dentro das áreas escolhidas)*
Família	60
Cível/Fazenda Pública	30
JVD	30
TOTAL DE ENCAMINHAMENTOS	120

Antônio Bruno Amorim Neto
OAB/SP 75056



*Sem prejuízo às áreas de atuação indicadas na tabela acima, poderão, ainda, ser encaminhadas demandas afetas às seguintes áreas:

- **Infância e Juventude Cível:** envolvendo a destituição do poder familiar c/c adoção, tutela, guarda e autorização para trabalhar, sem prejuízo de outras ações julgadas necessárias pertencentes a esta área nas esferas cível;
- **Juizado Especial Cível:** acompanhamento de processos quando necessária a nomeação, especialmente para interposição de recurso inominado, bem como para demais atuações em favor dos interesses do usuário

Para além, excepcionalmente, considerando os efeitos ocasionados pela pandemia do COVID-19, em havendo dificuldade de atingimento de metas, fica autorizada a atuação em curadorias especiais nas áreas cível e de família em comarcas estabelecidas num raio de aproximadamente 50km de distância de Ribeirão Preto, em especial, as seguintes localidades: Jardinópolis, Serrana, Jaboticabal e Batatais.

3.7.2. Compensação de casos

Em não sendo possível o atendimento de 60 casos de família, 30 da área cível e 30 do JVD, por falta de encaminhamento ou não no mês correspondente, poderá haver compensação no mês atual ou subsequente, mediante comunicação prévia ao Coordenador do Projeto.

3.7.3. Recesso forense

Havendo recesso forense nos meses de dezembro e janeiro, as metas acima serão reduzidas em um terço.

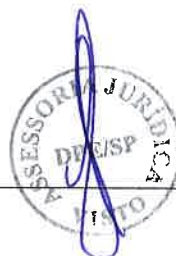
3.8. Na hipótese de eventos adversos como na pandemia

Além da eventual compensação de metas, as partes designarão esforços conjuntos para fiel manutenção do Convênio caso haja limitações de encaminhamentos, observando-se os ditames da razoabilidade, proporcionalidade e os óbices intangíveis às partes.

4. EQUIPE

A Equipe de trabalho será formada por:

- 04 (X) Advogados
- 12 (X) Estagiários de direito
- 01 (X) Psicólogo
- 01 (X) Assistente Social
- 02 (X) Estagiários de Psicologia
- 02 (X) Estagiários de Assistência Social





A Universidade se valerá de profissionais e estagiários já integrantes de seu quadro de colaboradores, que compõem sua equipe de trabalho de prestação do serviço de assistência jurídica gratuita, podendo substituí-los a qualquer tempo, com garantia de que não haverá interrupção da prestação do serviço, assumindo a responsabilidade exclusiva de quaisquer encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e sociais, devidos em decorrência das contratações, atuais ou futuras.

5. LOCAL E HORÁRIO DE ATENDIMENTO

O atendimento, principalmente, dar-se-á nas dependências do Campus-Ribeirão Preto da Universidade de Ribeirão Preto - UNAERP, em espaços reservados única e exclusivamente para as atividades da Assistência Judiciária Gratuita, todos os dias das 8h30min às 16h, com revezamento das equipes de trabalho, de maneira a conciliar os atendimentos, a realização de audiências judiciais e acompanhamento processual, além de reuniões de trabalhos entre as equipes e seus membros, devendo ser garantido o atendimento por mecanismos não presenciais quando necessário.

6. QUADRO DE PESSOAL PROPOSTO

6.1. Serão quatro equipes de assistência jurídica, compostas cada uma por 01(um) advogado e três estagiários de Direito, todos contratados e mantidos pela Universidade, a saber:

Equipes jurídicas	Qtde	Valor Unitário Mensal	Valor Total Mensal
Advogados	04	R\$ 2.414,39	R\$ 9.657,56
Estagiários de Direito	12	R\$ 646,08 de bolsa auxílio + R\$ 64,39 de auxílio transporte	R\$ 8.525,64
Total			R\$ 18.183,20

6.2. Haverá, ainda, uma equipe psicossocial, assim composta:

Equipe psicossocial	Qtde	Valor unitário mensal	Valor total mensal
Psicólogo	01	R\$ 1.609,00	R\$ 1.609,00
Assistente Social	01	R\$ 1.609,00	R\$ 1.609,00
Estagiários de Psicologia	02	R\$ 285,03 de bolsa auxílio + R\$ 32,19 auxílio transporte	R\$ 634,44

Antônio Bruno Amorim Neto
OAB/SP 75056



Estagiários de Serviço Social	02	R\$ 285,03 de bolsa auxílio + R\$ 32,19 auxílio transporte	R\$ 634,44
Total			R\$ 4.486,88

6.3 A proponente poderá solicitar, fundamentadamente, revisão do piso das bolsas auxílio dos estagiários de Direito, Psicologia e Serviço Social, obedecendo sempre os critérios de conveniência e oportunidade da Defensoria Pública.

T OTAL DAS DESPESAS COM PESSOAL	R\$ 22.670,08
--	----------------------

7. CONTRAPARTIDA DA PROPONENTE

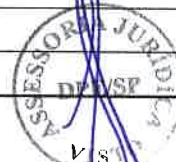
7.1 Despesas mensais:

Discriminação das despesas	Valor
Material de expediente/Impressos	R\$ 185,20
Material e serviços de limpeza	R\$ 581,16
Consumo de água	R\$ 278,07
Energia Elétrica	R\$ 354,60
Telecomunicações	R\$ 537,78
Outras despesas	R\$ 1.287,64
TOTAL	R\$ 3.224,44

7.2. ENCARGOS SOCIAIS, TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIOS

A proponente se valerá de profissionais já integrantes de seu quadro de colaboradores, podendo substituí-los ao qualquer tempo, garantida a continuidade da prestação do serviço objeto da presente proposta, assumindo responsabilidade exclusiva de quaisquer encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e sociais, devidos em decorrência dessas contratações, atuais ou futuras.

	VALOR
PIS	R\$ 219,61
FGTS	R\$ 1.756,87
Convênio Médico	R\$ 1.133,85
Cesta básica	R\$ 1.068,00
Diferença Salarial, férias e 13º salário	R\$ 9.085,38
Total	R\$ 13.263,71





TOTAL DA CONTRAPARTIDA (7.1 + 7.2)	R\$ 16.488,15
---	----------------------

TOTAL GERAL (item 6 + item 7.1 e 7.2)	R\$ 39.158,23
--	----------------------

7.3. Outras formas de contrapartida:

Para o desenvolvimento das atividades descritas neste Plano de Trabalho, a Universidade de Ribeirão Preto disponibilizará, a título de contrapartida, os seguintes recursos físicos:

- Prédio especificamente destinado para o desenvolvimento de atividades acadêmicas, em especial para a prestação de assistência judiciária gratuita, localizado na Avenida Costábile Romano, 2201, no Bairro Ribeirânia, em Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, adequado para atender à demanda da população carente e a operacionalização dos serviços a serem prestados pelos profissionais;
- Local adequado para espera sentada com distribuição de senha, respeitando a ordem de chegada bem como as prioridades de atendimento previstas em Lei;
- Local apropriado para realização de cadastros informatizados dos cidadãos que buscarem este serviço;
- Espaço para atendimento reservado que garanta a dignidade e privacidade do cidadão, preferencialmente divididos em minis salas de atendimento;
- Mobiliário adequado para a espera, cadastro, atendimento e para a elaboração das peças jurídicas;
- Equipamentos de informática, tais como, computadores, microfones e webcams, devendo ter acesso à rede mundial de computadores (internet) em qualidade suficiente para assegurar atendimentos e participação em atos judiciais não presenciais /eletrônicos.

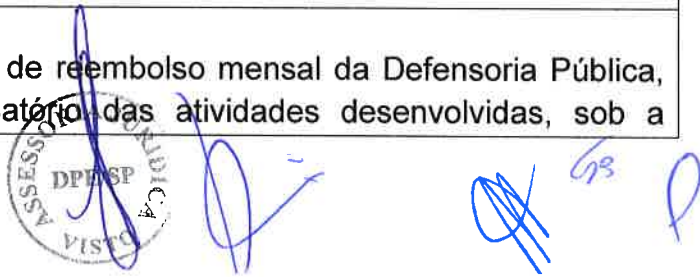
8. PERCENTUAIS DOS PARTICÍPES

- a) 58% serão providos pela Defensoria Pública do Estado, correspondente ao pagamento dos profissionais envolvidos no projeto, importando em **R\$ 22.670,08 (vinte e dois mil, seiscientos e setenta reais e oito centavos)**;
- b) 42% serão providos pela Universidade de Ribeirão Preto – Unaerp, correspondente ao pagamento de materiais, despesas com energia elétrica, telefone, encargos sociais e outras despesas, sem incluir aquelas especificadas no item 7.3, importando em **R\$ 16.488,15 (dezesseis mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e quinze centavos)**.

9. CRONOGRAMA DE REEMBOLSO

A Universidade seguirá o cronograma de reembolso mensal da Defensoria Pública, mediante prestação de contas e relatório das atividades desenvolvidas, sob a

Antonio Bruno Amorim Neto
OAB/SP 75056





responsabilidade do Coordenador do projeto, que encaminhará a prestação de contas até o dia 10 dia de cada mês ao Defensor Público Coordenador da Regional competente.

A Universidade também prestará contas gerais anualmente de todo o período, bem como em qualquer momento que a Defensoria Pública solicitar com prazo de 5 dias para dados do mês em vigor, 15 dias para dados de até 12 meses e 30 dias para períodos superiores a um ano.

10. DOS RELATÓRIOS DAS ATIVIDADES

O relatório das atividades desenvolvidas ficará sob a responsabilidade do Coordenador do Projeto, que os encaminhará até o dia 10 de cada mês ao Defensor Público Coordenador da Regional competente.

Ribeirão Preto, 11 de fevereiro de 2021.

LUIZ EUGÊNIO SCARPINO JUNIOR
Coordenador-Geral Núcleo de Ensino Prático

**ASSOCIAÇÃO DE ENSINO DE RIBEIRÃO PRETO – AERP,
MANTENEDORA DA UNIVERSIDADE DE RIBEIRÃO PRETO - UNAERP**

ALICIA MARIA BONINI RIBEIRO
Presidente

GREGÓRIO MACHADO BONINI
Tesoureiro

Antonio Bruno Amorim Neto
OAB/SP 75056

